



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13714, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e oneroso de próprio municipal localizado no Mercatau

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido nos autos do Processo Administrativo nº 32.303/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, à Cooperativa Agropecuária do Vale do Paraíba Coapvale, CNPJ nº 17.833.277/001-06, o uso oneroso do Box nº 01, localizado no Mercatau, para fins de exploração de Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 32.303/2015 (Concorrência nº 09/15 – Outorga de Permissão de Uso) e nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º As condições estabelecidas pela Municipalidade para o uso ora concedido constarão do Termo de Contrato a ser firmado entre as partes, observadas as disposições do respectivo Edital e, em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo